

Diário do Legislativo de 20/03/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 18ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MANIFESTAÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18/3/2010

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios nºs 10, 11 e 12/2010 (encaminhando o Projeto de Lei nº 4.384/2010 e os Projetos de Lei Complementar nºs 58 e 59/2010, respectivamente), do Procurador-Geral de Justiça - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 4.385/2010 - Requerimentos nºs 5.676 a 5.681/2010 - Requerimentos dos Deputados Neider Moreira, Mauri Torres, Sávio Souza Cruz e outros e João Leite e outros - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Cultura, de Turismo, de Administração Pública e de Segurança Pública - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados João Leite, Vanderlei Miranda, Antônio Júlio e Sargento Rodrigues - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Neider Moreira, Mauri Torres, Sávio Souza Cruz e outros e João Leite e outros; deferimento - Requerimento do Deputado Padre João; deferimento; discurso do Deputado Carlin Moura - Requerimento do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelman Carneiro Leão - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Gomes - Célio Moreira - Chico Uejo - Délio Malheiros - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - Leonardo Moreira - Maria Tereza Lara - Padre João - Rômulo Veneroso - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Gláucia Brandão, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Sargento Rodrigues, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"OFÍCIO Nº 10/2010*

Belo Horizonte, 12 de março de 2010.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, aprez-me encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do art. 66, § 2º, c/c o art. 122 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do art. 18, incisos VIII e XV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, para deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa, o incluso projeto de lei que cria cargos no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dispõe sobre a revisão de vencimentos e dá outras providências.

Para que o Ministério Público tenha o mínimo de condições necessárias para a estruturação do planejamento estratégico, é necessário que cada Promotoria de Justiça esteja assessorada por um Analista e um Oficial do MP.

Assim, para a consecução do planejamento estratégico e sua gestão, é inescusável que se criem 121 cargos efetivos de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, e 282 cargos efetivos de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, assim como, em comissão, 2 cargos de Assessor Especial, padrão MP-92; 3 cargos de Coordenador III, padrão MP-83; 5 cargos de Coordenador II, padrão MP-75; 7 cargos de Coordenador I, padrão MP-71; 5 cargos de Assessor IV, padrão MP-73 e 10 cargos de Assessor III, padrão MP-70.

Ressalte-se, na oportunidade, relativamente ao aspecto financeiro, que a criação destes cargos não gera despesas de imediato, as quais ocorrerão apenas após o respectivo provimento, quando o ordenador de despesas da Instituição deverá observar as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a disponibilidade orçamentária assegurada ao Ministério Público, preocupação expressa no art. 7º do referido projeto de lei.

A proposição, ademais, estabelece o preceito da vedação ao direito do recebimento de horas extras em razão da prestação de serviços extraordinários, assim como disciplina a revisão geral, de acordo com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República, para os servidores do Ministério Público, no percentual de 10% (dez por cento), passando o multiplicador do MP-01 ao MP-44 a corresponder ao valor de R\$811,80 (oitocentos e onze reais e oitenta centavos); do MP-45 ao MP-60, ao valor de R\$798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); do MP-61 ao MP-79, ao valor de R\$786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); e do MP-80 ao MP-98, ao valor de R\$767,80 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Neste sentido, impende informar que, atualmente, o valor dos multiplicadores encontra-se previsto no Quadro IV.2 do Anexo III da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos da Lei nº 17.681, de 23 de julho de 2008, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008.

Na previsão da receita corrente líquida para o presente exercício, o Ministério Público está dentro dos limites de despesas com pessoal dispostos no art. 20, inciso II, alínea "d", e no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza da aprovação do presente projeto de lei, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E REFLEXO NA LRF				
		Quadro I		
ORÇAMENTO 2010	Nat. Desp.	GMIFP	Crédito Inicial	
Pessoal	3.1.90.00	1.90.0.10.1	528.268.420,00	
	3.1.90.00	1.90.0.10.5	46.244.493,00	
	3.1.91.00	1.90.0.10.1	55.871.982,00	

	3.1.91.00	1.90.0.10.5	143.297,00	
	3.1.90.00	1.90.0.42.5	35.295.277,00	
	3.1.90.00	1.90.0.43.5	43.376.931,00	
Custeio - Pensões	3.3.90.01	1.90.0.10.5	12.608.332,00	
Pessoal Total - Tesouro			721.808.732,00	
		Indenizadas	(28.407.479,00)	DEDUÇÕES - LRF
		DEA	(53.664.410,00)	
		Funfip	(35.295.277,00)	
		Funfip	(43.376.931,00)	
		Pensão Custeio	(12.608.332,00)	
Pessoal para LRF - 2010			548.456.303,00	1,84
Lei 18.700/2010			20.000.000,00	
FUNFIP - DEDUÇÃO PARA LRF			(2.500.000,00)	
Pessoal para LRF - 2010				
Acrescido da Suplementação			565.956.303,00	1,90
RCL PREVISTA PARA 2010 - INFORMAÇÃO SEF/MG (Reunião Fev/2010)			29.819.000.000,00	

Cria cargos no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dispõe sobre a revisão de vencimentos e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Provimento Efetivo do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a que se refere o art. 3º e Anexo I, item I.1, da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006, alterado pelo art. 5º, Anexo I, da Lei nº 17.681, de 23 de julho de 2008:

I - 121 cargos de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34; e

II - 282 cargos de Analista do Ministério Público, padrão MP-48.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro Específico de Provimento em Comissão do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a que se refere o art. 3º da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006:

I - 2 cargos de Assessor Especial, padrão MP-92;

II - 3 cargos de Coordenador III, padrão MP-83;

III - 5 cargos de Coordenador II, padrão MP-75;

IV - 7 cargos de Coordenador I, padrão MP-71;

V - 5 cargos de Assessor IV, padrão MP-73;

VI - 10 cargos de Assessor III, padrão MP-70.

Art. 3º - Os cargos de Assessor Especial Financeiro e de Assessor Especial Administrativo, ambos padrão MP-92, a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006, passam a ser de recrutamento amplo.

Art. 4º - Os cargos de Supervisor I e Supervisor II de que trata o item c do Anexo III da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006, passam a denominar-se, respectivamente, Assessor Administrativo I e Assessor Administrativo II, mantidos os respectivos códigos, a forma de provimento, os padrões de vencimento e os quantitativos.

Art. 5º - Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Diretor-Geral, padrão MP-92, mantido o respectivo código, a forma de provimento e o quantitativo.

Art. 6º - Ao servidor do Ministério Público investido em cargo de provimento em comissão é vedado o direito ao recebimento de horas extras em razão da prestação de serviços extraordinários.

Art. 7º - O quadro de multiplicadores da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante do item IV.2 do Anexo III da Lei nº 17.681, de 23.07.2008, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo I desta lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010 os efeitos do disposto no art. 7º.

ANEXO I

(a que se refere o art. 6º da Lei nº , de de de 2010)

"ANEXO III

(a que se referem os arts. 7º e 8º da Lei nº 17.681, de 23 de julho de 2008)

IV.2 - Multiplicadores

Padrão	Valor
MP-01 ao MP-44	R\$ 811,80
MP-45 ao MP-60	R\$ 798,60
MP-61 ao MP-79	R\$ 786,50
MP-80 ao MP-98	R\$ 767,80"

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"OFÍCIO Nº 11/2010"

Belo Horizonte, 11 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 122 da Constituição do Estado de Minas Gerais e do art. 18, inciso VIII, c/c art. 273, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, para deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa, o incluso projeto de lei, cujo objeto consiste na alteração da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e da Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001, as quais dispõem sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Na certeza de uma decisão favorável à proposição vertente, aprez-me renovar a Vossa Excelência protestos de especial estima e distinta consideração.

Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 58/2010

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e da Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001, os quais dispõem sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - São órgãos do Ministério Público:

I - da administração superior:

- a) a Procuradoria-Geral de Justiça;
- b) o Colégio de Procuradores de Justiça;
- c) o Conselho Superior do Ministério Público;
- d) a Corregedoria-Geral do Ministério Público.

II - de administração:

- a) as Procuradorias de Justiça;
- b) as Promotorias de Justiça;
- c) o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-MG.

III - de execução:

- a) o Procurador-Geral de Justiça;
- b) o Conselho Superior do Ministério Público;
- c) os Procuradores de Justiça;
- d) os Promotores de Justiça;
- e) a Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - JURDECON.

IV - auxiliares:

- a) os Centros de Apoio Operacional;
- b) a Comissão de Concursos;
- c) o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- d) os órgãos de apoio administrativo e de assessoramento;
- e) os estagiários."

Art. 2º - O art. 23 da Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - Compete ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-MG, órgão de administração do Ministério Público, executar a coordenação da política do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor - SEDC, com competência, atribuições e atuação em todo o Estado, cabendo-lhe:

I - planejar, elaborar e coordenar a política estadual de proteção e defesa do consumidor;

II - receber, analisar, avaliar e apurar consultas, reclamações e denúncias apresentadas por entidades representativas; por grupo, categoria ou classe de pessoas; por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais, processando aquelas que noticiarem lesão ou ameaça de lesão a interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

III - dar orientação permanente aos consumidores sobre seus direitos e deveres;

IV - informar, conscientizar, educar e motivar o consumidor, por diversos meios e formas;

V - fiscalizar as relações de consumo e aplicar as sanções e penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;

VI - funcionar, no processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei Federal nº 8.078/90 e pela legislação complementar;

VII - elaborar e divulgar, na forma da lei, o cadastro estadual de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, de que trata o art. 44 da Lei Federal nº 8.078/90, e remeter cópia ao órgão federal incumbido da coordenação política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, bem como fomentar, por diversos meios, a criação e divulgação dos cadastros municipais;

VIII - propor a celebração de convênios e celebrar termos de ajustamento de conduta, na forma da lei;

IX - elaborar e divulgar o elenco complementar de cláusulas contratuais consideradas abusivas nas relações de consumo no âmbito do Estado e divulgar o elenco elaborado pelo órgão federal competente;

X - exercer as demais atividades previstas pela legislação relativa à defesa do consumidor e desenvolver outras compatíveis com suas finalidades.

§ 1º - A direção do Procon-MG será exercida por coordenador, escolhido livremente pelo Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais entre os Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça da mais elevada entrância.

§ 2º - Integram o Procon-MG os Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor do Estado de Minas Gerais.

§ 3º - As atividades do Procon-MG serão regulamentadas por ato do Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais.

§ 4º - Das decisões proferidas pelas autoridades julgadoras integrantes do Procon-MG, nos processos administrativos, caberá, no prazo de dez dias contados da data da intimação, recurso voluntário sem efeito suspensivo, ou, caso haja a cominação de pena de multa, com efeito suspensivo.

§ 5º - Da decisão que, em processo administrativo, julgar insubsistente a infração recorrerá, de ofício, a autoridade julgadora que o presidiu.

§ 6º - Fica criada a Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - JURDECON, composta por, no mínimo, três Procuradores de Justiça designados pelo Procurador-Geral de Justiça, à qual compete proferir, por maioria de seus membros, decisão administrativa fundamentada e definitiva em julgamento de recursos voluntários e necessários, interpostos contra as decisões das autoridades julgadoras nos processos administrativos.

§ 7º - Fica autorizada, mediante regulamentação em Regimento Interno, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça, a competência da JURDECON para elaborar súmulas ou enunciados que propiciem a otimização da atividade finalística do Procon-MG."

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto ora apresentado tem por objetivo a alteração do artigo 23 da Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001, e do artigo 4º da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994.

Esta proposta visa instituir mecanismos que possibilitem a modernização das atividades do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, também conhecido como Procon Estadual ou Procon-MG, foi integrado à estrutura do Ministério Público em 1989, por força do artigo 14 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de Minas Gerais. Desde então, o órgão faz parte da estrutura do Ministério Público, conforme o artigo 273 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e o artigo 22 da Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001. Atualmente, por ato do Procurador-Geral de Justiça, suas atividades encontram-se regulamentadas pela Resolução PGJ-MG nº 68/2008.

Reconhecido como um dos mais atuantes e eficientes órgãos de defesa do consumidor do País, o Procon-MG está presente em todo o estado de Minas Gerais, através das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor.

Todavia, diante dos novos desafios impostos pelo mercado de consumo, tornam-se necessários aperfeiçoamentos e aprimoramentos na atuação do Procon-MG, a fim de proporcionar maior agilidade e dinamismo nas decisões de sua coordenação e uma penetração mais eficaz de suas ações no interior do Estado.

Conforme a proposta apresentada, decisões mais dinâmicas e ágeis serão possíveis com a criação, dentro do Procon-MG, de uma estrutura de coordenação distinta da atual. De fato, hoje integram a Secretaria Executiva do Procon-MG apenas os Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, que se dedicam às ações administrativas, preventivas, educacionais e repressivas, proferindo decisões. Ora, esses procedimentos fazem com que a Secretaria Executiva do Procon-MG, que é atualmente a sua coordenação, ocupe todos os seus esforços com a atividade final do órgão, deixando para segundo plano as ações de planejamento estratégico e de integração com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

Vê-se portanto que, da forma como está concebido na legislação vigente, o Procon-MG não dispõe de uma estrutura que permita ao seu coordenador, nomeado livremente pelo Procurador-Geral de Justiça, juntamente com todos os integrantes do SEDC, elaborar, planejar e perseguir as metas e os objetivos da Política Estadual de Defesa do Consumidor.

A presente proposta irá permitir ao Ministério Público dar o primeiro passo na concepção de um novo modelo de atuação para o Procon-MG, tornando-a mais dinâmica e ágil, e, por isso, mais eficaz em relação aos novos desafios e problemas do mercado consumidor. Tal fato refletirá notadamente no interior do Estado, onde os Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor passam a ser efetivamente integrantes do Procon-MG, contando com maior apoio e submetendo-se às diretrizes definidas para a atuação administrativa.

Por último, torna-se necessária a alteração do artigo 4º da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, para os fins de integrar o Procon-MG como órgão de administração do Ministério Público, e a JURDECON como órgão de execução do Ministério Público. No tocante à JURDECON, foi-lhe prevista a competência, mediante regulamentação em regime interno, para elaborar súmulas ou enunciados que propiciem a otimização da atividade finalística do Procon-MG."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"OFÍCIO Nº 12/2010"

Belo Horizonte, 11 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 122 da Constituição do Estado de Minas Gerais e do art. 18, inciso VIII, c/c art. 273, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, para deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa, o incluso projeto de lei, cujo objeto consiste na alteração da Lei Complementar nº 66, de 22 de janeiro de 2003, que criou o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC – e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Na certeza de uma decisão favorável à proposição vertente, apraz-me renovar a Vossa Excelência protestos de especial estima e distinta consideração.

Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2010

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 22 de janeiro de 2003, que criou o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC - e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 1º - Os artigos 2º, 4º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 66, de 22 de janeiro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O FEPDC tem por objetivo financiar ações para o cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Relações de Consumo, de forma a prevenir e reparar danos causados ao consumidor.

§ 1º - Os recursos arrecadados pelo FEPDC serão aplicados na recuperação de bens, na promoção de eventos educativos e científicos, na edição de material informativo sobre direitos e deveres do consumidor, bem como na modernização administrativa e aprimoramento técnico e jurídico dos órgãos públicos responsáveis pela execução de políticas relativas às relações de consumo e das entidades não governamentais sem fins lucrativos, constituídas nos termos da lei civil pelo menos um ano antes, que tenham, como finalidade principal, a defesa e proteção do consumidor.

§ 2º - O Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, assim como o seu Conselho Gestor, serão presididos por um membro do Ministério Público, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça."

"Art. 4º - Poderão ser beneficiários do FEPDC, para os fins previstos no § 1º do art. 2º desta lei:

I - o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, estadual ou municipal, que tenha a atribuição de defender ou proteger o consumidor, bem como promover a educação para o consumo;

II - entidades não governamentais sem fins lucrativos, legalmente constituídas nos termos da lei civil pelo menos um ano antes, que tenham, como finalidade principal, a defesa e proteção do consumidor;

III - o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-MG -, mediante aprovação, na forma da lei, de orçamento operacional para custeio de suas atividades.

Parágrafo único - Os benefícios a serem recebidos por aqueles indicados nos incisos I e II deste artigo serão condicionados à aprovação de projeto pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CGFEPDC -, no qual deverão ser informadas as atividades a se realizar, o público-alvo a ser atingido, o valor do custeio pretendido, o prazo de execução, dentre outras informações."

"Art. 6º - O Conselho Gestor do FEPDC, integrado por treze membros, tem a seguinte composição:

I - quatro membros do Ministério Público, preferencialmente com atribuições na defesa do consumidor, indicados pelo Procurador-Geral de Justiça;

II - o Coordenador do Procon-MG;

III - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais - OAB-MG -;

IV - dois representantes de entidades privadas de defesa do consumidor, constituídas nos termos da lei civil pelo menos um ano antes da indicação;

V - um representante da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, indicado pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte ou por outra que venha substituí-la;

VI - dois representantes de Procons municipais;

VII - um representante da Secretaria de Estado de Educação ou de outra que venha a substituí-la;

VIII - um representante de entidade de fornecedores, com atuação no Estado de Minas Gerais, da área de comércio, serviços ou indústria.

Parágrafo único - O Ministério Público fixará o procedimento de escolha dos membros a que se referem os incisos IV, VI e VIII deste artigo."

"Art. 7º - Compete ao Conselho Gestor do FEPDC, além das incumbências definidas no art. 5º desta lei:

I - aprovar o plano de aplicação dos recursos e acompanhar sua execução;

II - elaborar o cronograma financeiro de receita e despesa do FEPDC;

III - elaborar a proposta orçamentária do FEPDC;

IV - definir a aplicação das disponibilidades transitórias de caixa do FEPDC;

V - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

VI - aprovar, juntamente com a Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, o orçamento operacional de custeio das atividades do Procon-MG;

VII - aprovar e firmar convênios e contratos, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, objetivando atender ao disposto no inciso VI deste artigo;

VIII - aprovar os projetos referidos no parágrafo único do artigo 4º desta lei;

IX - promover, por meio de órgãos da administração pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos e científicos;

X - fazer editar, diretamente ou em colaboração com órgãos oficiais, material informativo sobre a matéria mencionada no art. 2º desta lei;

XI - auxiliar o Procon-MG no planejamento, elaboração e coordenação da política estadual de proteção e defesa do consumidor.

Parágrafo único - O Ministério Público regulamentará, mediante ato normativo, a competência do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, prevista no inciso XI."

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto ora apresentado tem por objetivo a alteração dos artigos 2º, 4º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 66, de 22 de janeiro de 2003.

Esta proposta visa propiciar a participação de representante da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, de órgãos municipais de defesa do consumidor (Procons municipais), da Secretaria de Estado de Educação e de entidade representativa de fornecedores no Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC.

Criado pela lei complementar supracitada, o FEPDC tem a finalidade de financiar ações para o cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Relações de Consumo, de forma a reparar danos causados ao consumidor. Ele recebe, dentre outros recursos, todas as multas aplicadas pelo Procon-MG e, por meio de deliberações de seu Conselho Gestor, custeia com esses valores projetos, ações e atividades cujo objetivo seja a defesa do direito do consumidor ou a educação para o consumo.

Diante da importância do FEPDC para a Política Estadual de Defesa do Consumidor, torna-se necessária a representação, em seu Conselho Gestor, dos órgãos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Procons municipais, Secretaria de Estado de Educação e entidade representativa de fornecedores. Essas quatro entidades têm papel essencial na defesa do consumidor ou na sua educação para um consumo consciente, saudável e ecologicamente sustentável.

Com essa nova composição, o Conselho Gestor produzirá, em suas deliberações, decisões mais acertadas para a aplicação dos recursos do FEPDC, sendo isso um ganho inquestionável para a população mineira.

Além dessa importante alteração, a presente proposta visa promover alterações de termos técnicos e jurídicos necessários à boa compreensão da norma e, conseqüentemente, à sua regular e adequada aplicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Sérgio Antônio de Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, encaminhando informações prestadas pela Corregedoria-Geral de Justiça desse Tribunal relativas ao Requerimento nº 3.914/2009, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Rômulo Martins de Freitas, Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal (26), informando a celebração de contratos de repasse de recursos do Orçamento Geral da União. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Fernando de Almeida Martins, Procurador da República, solicitando informações acerca de quaisquer procedimentos ou processos instaurados no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária relacionados com o "caso Comig-Solaris-BNDES".(- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.385/2010

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Paraguaçu, com sede nesse Município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Paraguaçu, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Paraguaçu, com sede nesse Município, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 2003.

A associação tem por finalidade incentivar a integração entre a comunidade e as instituições policiais, visando a melhoria e o progresso da segurança pública; realizar estudos com o escopo de proporcionar o aumento da segurança na comunidade, visando dar ainda mais eficiência às Polícias Civil e Militar; e promover ações em órgãos competentes para angariar melhorias nas estruturas policiais.

Pretende-se, com este projeto de lei, assegurar à instituição melhores condições para o desenvolvimento das suas atividades assistenciais, tendo em vista que atende os requisitos constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98. Esperamos, portanto, contar com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.676/2010, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Eliana Piola por sua posse como Coordenadora da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres, da Secretaria de Desenvolvimento Social. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 5.677/2010, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Ilusão Esporte Clube pelos 65 anos de sua fundação e pela inauguração do salão anexo Jose Duarte Byrro. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.678/2010, do Deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Eliza Marinha de Jesus pelo seu centenário de nascimento. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 5.679/2010, do Deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a União Ruralista Rio Doce pela posse da nova diretoria, eleita para a gestão 2010-2012. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 5.680/2010, do Deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que regulamente, na totalidade, a Lei nº 18.365, de 2009 - Lei Florestal. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.681/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado, ao Vice-Governador e ao Secretário de Saúde pedido de providências para viabilizarem recursos financeiros destinados à Apae, à Vila Vicentina e ao Hospital de Caxambu. (- À Comissão do Trabalho.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Neider Moreira, Mauri Torres, Sávio Souza Cruz e outros e João Leite e outros.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Cultura, de Turismo, de Administração Pública e de Segurança Pública.

Oradores Inscritos

- Os Deputados João Leite, Vanderlei Miranda, Antônio Júlio e Sargento Rodrigues proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - A Presidência gostaria de cumprimentar a todos que nos acompanham das galerias, especialmente os jovens da cidade de Tabuleiro, que vieram conhecer a nossa Assembleia. É uma alegria tê-los aqui, acompanhados do nosso cerimonial. Tenham uma boa estada.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina, em razão da natureza da matéria, que o Requerimento nº 5.486/2010 seja distribuído à Comissão de Segurança Pública. Sendo assim, o requerimento fica aprovado, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, e o prazo para a apresentação do recurso previsto no art. 104 do Regimento Interno inicia-se com a publicação desta decisão.

Mesa da Assembleia, 18 de março de 2010.

Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, em 17/3/2010, dos Requerimentos nºs 5.548/2010, do Deputado Eros Biondini, 5.576 a 5.578/2010, da Deputada Ana Maria Resende, 5.595/2010, do Deputado Sebastião Costa, 5.603/2010, da Comissão de Meio Ambiente, e 5.613/2010, do Deputado Doutor Rinaldo Valério; de Cultura - aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, em 17/3/2010, do Projeto de Lei nº 4.174/2010, do Deputado Wander Borges, e dos Requerimentos nºs 5.545/2010, do Deputado Doutor Viana, 5.549/2010, do Deputado Ruy Muniz, e 5.599/2010, da Deputada Gláucia Brandão; de Turismo - aprovação, na 3ª Reunião Ordinária, em 17/3/2010, dos Projetos de Lei nºs 3.516 e 4.050/2009, do Deputado Antônio Carlos Arantes; de Administração Pública - aprovação, na 3ª Reunião Extraordinária, em 17/3/2010, dos Requerimentos nºs 5.551/2010, do Deputado Ruy Muniz, 5.552/2010, dos Deputados Gustavo Valadares e Jayro Lessa, 5.546 e 5.583 a 5.594/2010, do Deputado Leonardo Moreira, e 5.612/2010, do Deputado Délio Malheiros; e de Segurança Pública - aprovação, na 4ª Reunião Extraordinária, em 18/3/2010, do Projeto de Lei nº 4.178/2010, do Deputado Zé Maia, com a Emenda nº 1, e dos Requerimentos nºs 5.554 e 5.555/2010, da Comissão de Direitos Humanos, e 5.597/2010, do Deputado Ruy Muniz (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, são deferidos, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Neider Moreira, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.551/2009, e Mauri Torres, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.038/2009 (Arquivem-se os projetos.); e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Sávio Souza Cruz e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a Associação dos Engenheiros do DER-MG - Assender - pelos 30 anos de sua fundação; e João Leite e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva - CPOR - pelos 80 anos de sua fundação e o Colégio Militar de Belo Horizonte pelos 55 anos de sua fundação.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Carlin Moura. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Carlin Moura.

- O Deputado Carlin Moura profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 23, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 23/3/2010.). Levanta-se a reunião.

Ata da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 4/3/2010

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Eros Biondini, Carlin Moura, Duarte Bechir e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eros Biondini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apresentar, em audiência pública, um balanço das emendas populares apresentadas à revisão do PPAG 2008-2011, relativas às políticas de atenção aos direitos da criança e do adolescente e decidir, com os movimentos sociais, as prioridades de atuação da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para 2010. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Ivan Ferreira da Silva, Superintendente de Políticas para a Criança e o Adolescente da Coordenadoria Especial da Política Pró-Criança e Adolescente, representando a Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, Secretária de Desenvolvimento Social; Rodrigo Corrêa, Representante Juvenil do Colegiado no FEVCAMG e Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Moisés Barbosa, Ponto Focal Juvenil de Minas Gerais no Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e Embaixador das Crianças do Mundo no Brasil pela WCF - Circo de Todo o Mundo; e as Sras. Andrea Mismotto Carelli, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Minas Gerais; Elvira Mirian Veloso de Mello Cosendey, Coordenadora do Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Minas Gerais - Fectipa; Dinéia Domingues, Representante da PUC-Minas no Fórum Mineiro de Educação Infantil; Maria Alice da Silva, Secretária Executiva da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais; Regina Helena Cunha Mendes, Coordenadora do Fórum Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Doméstica, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e do Adolescente; e Fernanda Flaviana de Souza, Coordenadora da Coordenadoria Especial da Política Pró-Criança e Adolescente da Secretaria de Desenvolvimento Social, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Carlin Moura, em que solicita reunião de audiência pública para debater a reestruturação do Conselho Nacional de Segurança Pública - Conasp. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de março de 2010.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura.

ORDEM DO DIA

Ordem do Dia da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 9 horas do dia 24/3/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, em audiência pública com convidados, denúncias de abuso e violência policial praticados contra cidadãos na região do Município de Ipanema.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.862/2009

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar a denominação de Rodovia Gerson Cangussu, ao trecho que liga a BR-122 ao Balneário Bico da Pedra, no Município de Janaúba.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.862/2009 tem por finalidade dar a denominação de Rodovia Gerson Cangussu ao trecho que liga a BR-122 ao Balneário Bico da Pedra, no Município de Janaúba.

Em 1940, o homenageado chegou à cidade de Gameleira, atual Município de Janaúba, atraído pelas terras férteis e pela excelente capacidade hídrica da região. Possuidor de grande habilidade para negócios, estabeleceu seu pequeno comércio na Praça Dr. Rockert.

Após alguns anos, tornou-se o mais importante varejista da cidade, com grande diversificação de seus produtos, o que atraía fregueses de toda a redondeza. Sua casa comercial agregou vários funcionários, que também prosperaram, graças aos grandes ensinamentos por ele ministrados.

Após adquirir uma propriedade rural, contando com o aval do ex-Prefeito Adelino Pereira Dias, conseguiu implantar em Janaúba uma empresa frigorífica, que, além de diversificar o comércio, gerou empregos.

Gerson Cangussu faleceu em 1999, mas deixou na lembrança da população a imagem de um homem empreendedor, que muito lutou para o desenvolvimento da cidade; portanto, a homenagem que lhe está sendo feita por intermédio do projeto de lei em análise é meritória e oportuna, demonstrando o reconhecimento da população pelos serviços por ele prestados.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade acrescentar o parágrafo único ao art. 1º da proposição para especificar que o trecho rodoviário citado faz parte do Programa de Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios – Processo.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.862/2009, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de março de 2010.

Adalclever Lopes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.112/2009

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Aiuruocana de Radiodifusão, com sede no Município de Aiuruoca.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.112/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Aiuruocana de Radiodifusão, com sede no Município de Aiuruoca, entidade sem fins lucrativos, voltada para a democratização da comunicação e da informação, que possui como finalidade a difusão cultural de organizações populares e o apoio às ações solidárias de sociedades dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

Com esse propósito, defende os objetivos e a consolidação da radiodifusão com a participação democrática e popular; promove serviços voltados à plena realização dos objetivos da comunicação comunitária, visando a possibilitar a mobilização da população de acordo com seus interesses.

A entidade realiza encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação coletivos que possam eventualmente servir à população. Além disso, promove a capacitação dos cidadãos no exercício de seu direito de expressão, com linguagem clara e objetiva.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.112/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 18 de março de 2010.

Djalma Diniz, relator.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de aplauso à Alterosa Pneus Gigantes pelos 47 anos de sua fundação (Requerimento nº 5.232/2009, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço pelos 30 anos de sua fundação (Requerimento nº 5.252/2009, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a Frutty Refrigerantes Ltda. pelos 60 anos de sua fundação (Requerimento nº 5.334/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Santa Casa de Misericórdia de Passos pela inauguração do Hospital Regional do Câncer (Requerimento nº 5.413/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes);

de aplauso ao Hospital Imaculada Conceição - HIC - pelos 90 anos de sua fundação (Requerimento nº 5.418/2010, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a comunidade de Itajubá pelos 191 anos de fundação desse Município (Requerimento nº 5.438/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de Ouro Fino pelos 261 anos de fundação desse Município (Requerimento nº 5.439/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva).

de congratulações com a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Campo Belo pelos 70 anos de sua fundação (Requerimento nº 5.444/2010, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Esporte Clube Democrata, de Governador Valadares, pelos 78 anos de sua fundação (Requerimento nº 5.457/2010, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com o Sr. Anael Robson Ramon Farias, Prefeito Municipal de Nova Módica, por sua eleição para o cargo de Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas - Assoleste (Requerimento nº 5.460/2010, do Deputado Wander Borges);

de congratulações com o Centro Infantil Missão de Misericórdia Malta-Brasil pelos nove anos de sua fundação (Requerimento nº 5.461/2010, do Deputado Wander Borges);

de congratulações com a Sociedade Musical Carlos Gomes pelos 29 anos de sua fundação (Requerimento nº 5.462/2010, do Deputado Wander Borges);

de aplauso ao Tribunal de Justiça Militar pela posse de sua diretoria eleita para o biênio 2010-2011 (Requerimento nº 5.463/2010, do Deputado Ademir Lucas);

de congratulações com a 20ª Companhia de Polícia Militar Independente de São Sebastião do Paraíso pelo primeiro aniversário de sua criação (Requerimento nº 5.465/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes);

de congratulações com a comunidade de Francisco Dumont pelos 48 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 5.466/2010, do Deputado Carlos Pimenta);

de congratulações com a comunidade de Engenheiro Navarro pelos 48 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 5.467/2010, do Deputado Carlos Pimenta);

de congratulações com o Ministro da Justiça e com o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais pelos 20 anos de vigência do Código de Defesa do Consumidor (Requerimento nº 5.468/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de aplauso à Agremiação Carnavalesca Furacão, campeã do carnaval de Esmeraldas em 2010 (Requerimento nº 5.469/2010, do Deputado Sávio Souza Cruz);

de congratulações com a comunidade de Santo Antônio do Jacinto pelo transcurso do 48º aniversário de emancipação desse Município (Requerimento nº 5.482/2010, do Deputado Carlos Pimenta);

de congratulações com a comunidade de Varzelândia pelo transcurso do 48º aniversário de emancipação desse Município (Requerimento nº 5.483/2010, do Deputado Carlos Pimenta);

de congratulações com o Sr. Maurício de Oliveira Campos Júnior pelo brilhante trabalho desenvolvido como Secretário de Defesa Social (Requerimento nº 5.484/2010, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Moacyr Lobato de Campos Filho por sua posse no cargo de Secretário de Defesa Social (Requerimento nº 5.485/2010, do Deputado Wander Borges);

de aplauso ao Automóvel Clube de Minas Gerais pelos 85 anos de sua fundação (Requerimento nº 5.504/2010, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Polícia Civil de Minas Gerais, em especial aos Delegados Marco Antônio Monteiro, Edson Moreira, Wagner Pinto, Frederico Abelha e suas respectivas equipes, pela atuação no esclarecimento dos homicídios atribuídos ao "serial killer" do Bairro Industrial, em Contagem (Requerimento nº 5.508/2010, do Deputado João Leite);

de aplauso ao Sr. Moacyr Lobato de Campos Filho pela sua indicação como Secretário de Defesa Social (Requerimento nº 5.530/2010, do Deputado Ademir Lucas);

de congratulações com a Escola Estadual Gonçalves Chaves pelos 100 anos de sua fundação (Requerimento nº 5.534/2010, do Deputado Carlos Pimenta).

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 16/3/2010

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Sr. Presidente, colegas componentes da Mesa, Deputadas, Deputados, telespectadores da TV Assembleia, especialmente os servidores públicos estaduais. Na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público, ocupei esta tribuna recentemente para tratar da necessidade de termos, em Minas, uma política salarial com previsão de reajustes anuais para os servidores públicos do Executivo. Agora, volto a ocupá-la nesta data, quando o Governador acena com a possibilidade de reajustar os salários

dos servidores, antes de deixar o cargo em abril próximo, conforme amplamente anunciado na imprensa.

Reitero, nesta oportunidade, a necessidade de Minas dispor de uma política salarial com reajustes anuais para os servidores. O atual Governador, por não ter concedido em seus dois mandatos os reajustes devidos, demonstrou cabalmente que Minas não pode permanecer sem legislação a respeito dessa questão, com servidores deixados inteiramente à mercê da vontade política do ocupante do Palácio Tiradentes, o faraônico substituto do nosso Palácio da Liberdade.

Lembro-me, mais uma vez, de que o próprio Governador, quando em campanha pelo segundo mandato, prometeu instituir no Estado uma política salarial com reajustes anuais. Passado o calor da campanha, a promessa ficou esquecida, mas ainda há tempo, até abril, para que o Governador se lembre dela e honre o seu compromisso com os servidores, com o serviço público e com os mineiros.

A par dessa reiteração e a par do pedido para que o governo encaminhe a esta Assembleia matéria legislativa sobre o assunto, passo a destacar que, ao conceder aos servidores o reajuste anunciado - se é que de fato o Governador vai concedê-lo antes que se desincompatibilize em abril próximo -, o Executivo tem a obrigação de se lembrar de que algumas categorias precisam ser contempladas diferentemente com o reajuste anunciado. Que categorias são essas? Para simplificar, eu as reúno em três: a primeira é a dos servidores de base no DER, na Polícia Civil, na saúde e na educação; a segunda, a dos aposentados; e a terceira, a dos profissionais de nível superior de escolaridade.

Começo lembrando que o salário mínimo em nosso país tem atualmente o valor de R\$510,00, e que mais de uma categoria em nosso Estado, à falta dos reajustes anuais, recebe atualmente piso salarial de valor menor que esse. Ou seja, há servidores no Estado cujo piso salarial é menor que o salário mínimo. É inacreditável, é espantoso, é absurdo, mas é verdade: o Estado tem somado os antigos quinquênios, o auxílio-transporte e o auxílio-refeição ao vencimento básico para integralizar o valor do salário mínimo. O vencimento básico, o piso salarial é menor que o salário mínimo.

Para melhor compreender o que está ocorrendo, lembremos que em 2003, primeiro ano do atual governo, o salário mínimo era de cerca de R\$200,00 e atualmente é R\$510,00. Ou seja, sofreu, no intervalo, uma variação a maior de 155%. Repito: cento e cinquenta e cinco por cento. Enquanto isso, várias categorias do quadro do Executivo estadual continuaram recebendo a mesma coisa, o que, além de acarretar a queda vertiginosa de seu poder de compra, também deixou essas categorias empobrecidas diante do próprio salário mínimo nacional. O Estado - volto a afirmar - tem usado os quinquênios, o auxílio-transporte, o auxílio-moradia e outros desse porte para integralizar valor igual ao do salário mínimo no contracheque dos seus servidores.

Quantos são os servidores nessa situação? Um, dois ou três? Não, não são poucos, não são alguns, são milhares nessa situação. Entre eles estão cerca de 700 servidores administrativos da Polícia Civil, cerca de 100 mil da Secretaria de Estado de Educação e cerca de 5 mil do DER, devendo haver nos demais órgãos categorias com o mesmo tratamento. Na Polícia Civil, o piso salarial é de cerca de R\$320,00; na Secretaria de Educação, R\$350,00; e no DER, R\$357,00.

No DER, a categoria penalizada é a do Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, identificada pela sigla Autop. Recentemente, o Vereador Asdubal Teixeira da Silva, em correspondência a meu gabinete, relatou-me que a desesperadora situação de servidores Autop na cidade de Araçuaí tinha motivado a inscrição deles no programa Bolsa-Família do governo federal. Ou seja, o Estado, como empregador, não provê seu funcionário com recurso suficiente para que ele compre a cesta básica para si e sua família.

Corroborando as afirmativas do Vereador, leio a seguir alguns relatos, retirados aleatoriamente entre as centenas que se acumulam em meu gabinete: (- Lê:)"Venho por intermédio desta pedindo para o senhor para todos nós funcionários do DER, se não há possibilidade de reajuste salarial para nós, braçais. (...) O nosso vencimento básico não atinge nem o mínimo. (...) Pelo amor de Deus, dê um jeito para nós, porque temos compromissos (...) o custo de vida também teve o seu reajuste e eu te pergunto, como é que nós ficamos?". (Carta 33, 17/3/2008.)

Se houver interesse dos colegas, tenho todas as cartas que passo a ler aqui.

Vejamos outro relato: "Este governo não gosta de funcionário público". (Carta 174, 29/9/2008.) E, ainda, outro: "Fui operado nos olhos (...) e tive que fazer empréstimo no banco para colocar lente e fazer exames muito caros que o Ipsemg não faz. Eu trabalhei 35 anos de motorista e hoje nos vemos excluídos por um sistema que não valoriza o trabalhador que sofreu nas estradas precárias, passando semanas seguidas no mato, com as roupas rasgadas, desatolando carros da lama no período das chuvas. Hoje, sem saúde e sem conforto, estamos perdendo a esperança (...)". (Carta 180, 29/9/2008.)

Outro relato ainda: "Trabalhei no DER por muitos e muitos anos, quase a vida toda. Atingi boas letras e acredito que fui um bom profissional, pois trabalhei por amor ao ofício. Aposentei-me até mais ou menos, mas dava para viver, só que, agora, meu salário não vale quase mais nada, e passo muito aperto com a idade e os gastos maiores". (Carta 226, 20/11/2008.)

E outro ainda: "Nós, os pés-vermelhos, os passa-fomes, somos funcionários pubos. Pubos por falta de comida na mesa, calçado, vestuário, remédios, transporte e lazer. Só não passo fome porque vendo picolés e ainda cato latinhas nas beiras das rodovias nos finais de semana". (Carta 38, 20/2/2009.)

Essa, em linhas gerais, é a situação do servidor Autop do DER, que, no caso, não é diferente para os que estão na ativa ou já aposentados. Para eles a situação é a de catar latinhas, vender picolés, pleitear o Bolsa-Família. Na Polícia Civil, a situação não é diferente da que ocorre na base do DER. Esta Assembleia já recebeu seus representantes em audiências públicas, a que compareceram também servidores da educação. Porém, a situação permanece não resolvida, tal como consta em um relato de um servidor da educação, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Educação Básica, que passo a ler: "Nunca estive tão indignado como agora com este nosso miserável salário do Estado. Há uns 16 anos, quando prestei concurso para este cargo do serviço público, achei que estava com o futuro garantido. Hoje, com 55 anos de idade e já não podendo escolher outra coisa para fazer, vejo que me enganei redondamente. Gostaria que o nobre Deputado fizesse chegar aos ouvidos do nosso Governador que este salário de R\$598,00 - incluindo todas as vantagens, como quinquênios, VTI etc. - não está dando nem para comer, ainda mais com as tarifas de água e luz - do próprio governo - cada dia mais caras. Vão nos levar a passar fome. Segue anexo xérox do contracheque e das contas de água e luz para comprovação. Só duas pessoas em casa com o básico do básico. Só de água e luz vão embora R\$183,17. Observe que o nosso salário básico é menor que o salário mínimo; é uma vergonha. Nosso poder de endividamento está se esgotando e estamos caminhando para a fome." (Carta 63, 16/3/2009.) O contracheque desse servidor - Auxiliar Técnico de Educação Básica - registra o vencimento básico de R\$334,05 no mês de dezembro de 2008.

Na educação, além dos servidores administrativos, também merecem urgente atenção os professores de educação básica. Para eles, arranjou-se o artifício de um piso de R\$850,00 pago a partir de janeiro de 2008. Mas, na verdade, deu-se a esse piso o tratamento de um teto: o vencimento básico é muito menor, e a ele foi dada uma Complementação de Remuneração do Magistério, com a função de integralizar o que falta até chegar a R\$850,00. Mas, se o professor tem um quinquênio ou uma promoção por escolaridade adicional, o valor correspondente é abatido dessa Complementação de Remuneração do Magistério, de modo que ele continua com os mesmos R\$850,00.

Há uns meses, recebi em meu gabinete correspondência com o seguinte relato: "Gostaria de aproveitar esta oportunidade para contar-lhe uma

imoralidade que nosso Governador está fazendo com os professores. Todo o mundo vive dizendo que é preciso estudar mais, estar sempre se atualizando. Pois veja o que aconteceu com minha filha. Já pensei em até procurar a imprensa, mas tive medo de prejudicá-la." Procurar a imprensa não adiantaria nada. "Ela fez curso de pós-graduação e agora está fazendo mestrado. Mas dá até para desanimar, depois do que vou lhe contar: ela entregou os papéis da pós na escola onde trabalha, e tudo foi publicado direitinho no 'Minas Gerais'. Quando ela pensava que ia ganhar mais 10%, como é de lei - ou pelo menos era -, veja o que aconteceu: deram um jeito de tirar o tanto que ela ganharia a mais com os 10% da pós, como pode ser visto pelos contracheques anexos. A parcela complementar remuneratória - que era de R\$161,42 - passou para R\$111,37, ou seja, tiraram exatamente os R\$50,05 da gratificação por curso, e os R\$131,58 de gratificação por curso atrasado foram tirados nos descontos, ou seja, dão com uma mão e tiram com a outra. Tem cabimento uma coisa dessas? É ou não é uma vergonha? Vale a pena estudar e gastar com estudo, se 'nos finalmentes' tudo acaba em 'pizza'?. (Carta 258, 21/12/2008.)

A frustração dessa professora e de sua família dão conta do estado de ânimo dos quadros do magistério atualmente. Os professores de educação básica precisam, urgentemente, que o piso de R\$850,00, reajustado nacionalmente para R\$950,00 e recentemente para pouco mais de R\$1.000,00, seja efetivamente um piso, e não um teto, com suas promoções e progressões incidindo sobre esse piso, e não sendo limitadas por ele, como infeliz e tristemente ocorre nos dias de hoje. Da mesma forma, os servidores administrativos da Polícia Civil e da Secretaria de Educação, bem como os servidores Autop e do DER precisam que seus quinquênios, seus auxílios-transporte e vale-alimentação se somem a um piso de valor pelo menos equivalente ao do salário mínimo, e não que sejam utilizados para integralizar esse valor, como ocorre atualmente. É indigno de Minas, a terceira maior economia do País, pagar a seus servidores um piso salarial de valor inferior ao do salário mínimo. Perguntamos ao Governador, perguntamos à Seplag que tempos são esses em que nosso Estado tem mais de 100 mil servidores ganhando piso salarial inferior ao mínimo nacional.

Junto a essas categorias aviltadas, encontram-se todos os aposentados e pensionistas do Estado, que não tiveram seus proventos corrigidos no atual governo. Até as aposentadorias do INSS, que notoriamente perdem seu valor, estão em melhor situação que as aposentadorias dos servidores públicos do Executivo mineiro. As poucas vantagens criadas para as carreiras não alcançaram os aposentados e, como não lhes foi dado nenhum reajuste, a não ser os 5% de janeiro de 2009, eles estão com seus proventos literalmente congelados.

Das várias correspondências que me foram destinadas a esse respeito, um conjunto de professores aposentados, listados num abaixo-assinado de várias páginas, me disse o seguinte: "Nós, professores aposentados, estamos sem aumento condigno há vários anos. O descaso e a indiferença com o nosso dilema, por falta de aumento, levou-nos a tomar empréstimos nos bancos do Estado e em bancos particulares para suprimos nossas necessidades, em função do mísero salário ou provento que recebemos."

A par desse relato conjunto, destaco a voz solitária de uma professora aposentada que, aos 60 anos de idade, está trabalhando como doméstica. Diz ela: "(...) Com todas essas situações que descrevi, precisei arranjar um trabalho para ajudar nas despesas da casa, uma vez que meu salário de professora aposentada está congelado no mais baixo nível possível. Mesmo assim, agradeço a Deus por este salário, porque sem ele seria pior. Sr. Sávio, arranjei um trabalho de doméstica, pois na minha idade ninguém quer dar emprego. Faço o trabalho de doméstica porque preciso muito e é o único que consegui. Ando muito doente, com desgaste nos joelhos e varizes acentuadas."

Entendo que é de lamentar um aposentado ter de retornar ao mercado de trabalho para garantir sua sobrevivência e, mais ainda, que tenha de se submeter a uma tarefa que despreza sua qualificação, nega sua experiência e cobra dele o vigor físico que ficou retido em sua juventude e que foi empregado a serviço do Estado. Perguntamos ao Governador, que lançou no último dia 22/10/2009, em parceria com o Servas, um programa de valorização do idoso em Minas Gerais. O Estado está querendo que outros valorizem o idoso que foi seu servidor e que ele próprio está desprezando? O Estado, em vez de valorizar seu aposentado, em vez de retribuir a quem lhe dedicou a vida profissional, está transferindo para outros, para terceiros, para as entidades, a valorização que ele próprio deveria dar? Ignorar seus aposentados não é uma forma de violência? Uma carta ao editor, publicada em nossa imprensa no dia 27/10/2009, indica que o Disque Denúncia disponibilizado pela campanha oficial para receber registros sobre violência contra idosos foi acionado por servidora aposentada que apresentou, em nome dos demais, a seguinte denúncia: "Nós estamos sendo violentados psicológica e emocionalmente. Tivemos nossos direitos retirados de nossos contracheques e estamos há oito anos sem nenhum reajuste. Isto é valorizar o idoso?".

Repetimos a pergunta ao Governador: isso é valorizar o idoso? Nossos aposentados estão a pão e água, sozinhos, e isso, no momento em que inclusive suas despesas aumentam com os custos de sua saúde. Que o Governador se lembre deles agora, quando finalmente anuncia um reajuste geral de salários; que o Governador se lembre de sua dívida para com esses servidores inativos, lembrando-se também de que precisam de recomposição emergencial para a categoria Autop, os servidores administrativos da Polícia Civil, os da educação e os da saúde.

A par desses servidores que vivem uma situação de calamidade, o governo tem de se lembrar de seu quadro de profissionais de nível superior. Minas Gerais vem pagando a boa parte de seus profissionais de nível superior de escolaridade salários entre os mais baixos de todo o Brasil. Para se ter uma ideia, lembremos que os cerca de 3.600 Diretores de Escola, que têm como encargo uma exigente e complexa função, têm piso salarial de pouco mais de R\$1.000,00

Não menor constrangimento sofrem os professores universitários. Recebidos nesta Assembleia em audiência pública em 17/11/2009, os professores universitários foram insistentes na informação de que os baixos salários na instituição estão provocando a debandada de mestres e doutores, o que poderá levar, aliás, a Uemg a perder o título de universidade.

No Cetec, a situação é a mesma, mudam apenas o endereço e os protagonistas. Nesse órgão os mestres e doutores aprovados nos últimos concursos públicos não estão esquentando a cadeira: alguns deles nem assumem; outros, assim que chegam, logo se vão, seduzidos por melhores salários e condições de trabalho em outros locais.

A Advocacia-Geral do Estado também padece do problema.

O Sr. Presidente - Solicito ao nobre Deputado que faça a sua conclusão, pois o tempo já se extinguiu.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Agradeço à Presidência a compreensão. Já concluirei, mas é que vivemos este momento, aliás de forma perplexa, do estado de greve dos nossos servidores, de cujo quadro salarial é necessário que a população tome conhecimento.

O último concurso público, que consumiu quase um ano para concluir suas quatro etapas em 2007, já renovou 40% do quadro dos primeiros convocados: aprovados em outros concursos, esses 40% já bateram asas. Minas Gerais é o Estado brasileiro que mais desvaloriza os seus Procuradores, pagando-lhes um piso aproximadamente três vezes menor que o que José Serra paga em São Paulo, três vezes menor que o Rio de Janeiro e a Bahia e mais de três vezes menor que as próprias Prefeituras de Belo Horizonte e São Paulo, o Distrito Federal e os Estados de Alagoas e Santa Catarina.

Na Polícia Civil, que já conta com o vergonhoso piso de R\$324,00 para o servidor administrativo, o Delegado de Polícia é também, como o Procurador, o mais mal-pago e remunerado de sua classe em todos os Estados da Federação. Atraídos por outros concursos, eles são companhia também para os Fiscais do DER, onde poucos permanecem depois de convocados.

Esse conjunto de situações dá conta de que o serviço prestado corre risco em muitos órgãos do governo. Os próprios servidores na Polícia Civil, no Cetec e na Secretaria de Fazenda, esta sofrendo com o confronto entre os Auditores Fiscais e os Gestores Fazendários, não titubeiam em denunciar que estão testemunhando o desmanche da estrutura de seus serviços como se o Estado não mais quisesse mantê-los, a segurança pública fosse questão resolvida e não requeresse mais nenhum cuidado, a pesquisa tivesse deixado de interessar e os serviços fiscais e fazendários não mais tivessem importância. Todos esses indicadores seguem se consolidando à revelia da certeza de que servidores e serviço público são palavras de significado paralelo. Minas não pode continuar a perder...

O Sr. Presidente - Solicito ao nobre Deputado Sávio Souza Cruz que faça a conclusão, porque o tempo já se extinguiu.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Teço um pronunciamento próprio, Sr. Presidente. Queria que...

O Sr. Presidente - Respeitando o Regimento Interno, temos vários outros oradores. Peço que conclua, já que extrapolamos o nosso prazo.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Já concluirei. O Estado tem tentado assumir uma gestão calcada no modelo administrativo das empresas, ao planejar metas e buscar resultados. No entanto, não se interessou pela gestão de recursos humanos utilizada na iniciativa privada. Do pacote de valores com que essas empresas premiam seus funcionários, Minas copiou apenas a ideia de repartir lucros ao pagar o bônus de final de ano, que tomou o apelido de 14º salário. Ocorre que esse bônus é uma grande falácia, que mais ofende do que agrada aos servidores. Se perguntado a cada um deles, é certo que todos prefeririam o reajuste ao bônus, que não inclui os aposentados nem os afastados preliminarmente nem os licenciados para tratamento de saúde. É mais barato para o Estado conceder, em vez do reajuste, o bônus, que, além de tudo, ainda permite que o governo puxe para si o perfil de gestor moderno junto à opinião pública e a de grande provedor junto à parcela menos informada dos servidores públicos.

A oportunidade para o Governador resolver em parte a gravidade da situação que ele próprio criou está no anunciado reajuste salarial que promete dar antes de sua desincompatibilização, em abril próximo. Que ele, ao preparar esse reajuste, lembre-se das categorias Autop e dos servidores administrativos da Polícia Civil e da educação, que precisam de reajuste emergencial; dos aposentados, que precisam da urgente recomposição de seus proventos; dos profissionais de nível superior, que precisam ter vencimentos pelo menos equiparados aos de outros Estados da Federação e, sobretudo, de seu compromisso de instituir em Minas uma política salarial com reajustes anuais. Ainda há tempo, Sr. Governador, para que aquela promessa não tenha de ser arrolada apenas como mais uma peça de campanha e, nessa condição, passe ao baú dos rejeitos da história.

Agradeço, em especial, à Presidência a compreensão. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Deputados, Deputadas, imprensa, funcionários da Casa, telespectadores da TV Assembleia e pessoas que nos assistem das galerias e, com carinho especial, os companheiros da ex-MinasCaixa presentes, no dia 27/2/2010 estive acompanhando o Sr. Antonio Augusto Anastasia, Vice-Governador, à cidade de Três Marias, Município onde sou majoritário, quando foram inauguradas diversas benfeitorias, tais como as obras de alargamento e asfaltamento da Avenida Santos Dumont, que é via de acesso ao aeroporto e ao Bairro Jardim dos Pescadores; e a Escola de Barco à Vela, no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, programa realizado nos moldes do Projeto Grael. Visitamos a Casa de Acolhida Bom Pastor, cujo trabalho na recuperação de crianças e jovens em risco de vulnerabilidade social foi premiado pelo projeto Criança Esperança. Na ocasião, informei à população trimariense sobre a liberação dos recursos para a compra de uma UTI móvel, que tive a honra de destinar por meio de emenda.

Aproveitei a oportunidade para entregar ao Vice-Governador importantes pedidos, o primeiro referente à recuperação da vantagem pessoal dos servidores do Estado oriundos da ex-MinasCaixa. Lembrei-o do despacho normativo no qual ele, à época Secretário de Planejamento e Gestão, entendeu que a vantagem pessoal é parte integrante do vencimento básico daqueles servidores, que estão sendo bastante prejudicados pela paralisação de correções. Não podemos deixar isso acontecer, pois assim grande parte do vencimento básico deles irá desaparecer. Também levei ao conhecimento do Prof. Antonio Anastasia a recente criação da Associação dos ex-Servidores da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, fundada com o objetivo primordial de minimizar as perdas que tiveram no decorrer dos anos, até com a Previminas, corrigir a defasagem salarial e, principalmente, reunir os servidores em encontros sociais, confraternizações, para que vivenciem eventos conjuntos da família ex-MinasCaixa, reagrupando velhos amigos, antigos colegas de trabalho, numa tentativa de amenizar as perdas sociais e psicológicas ocorridas com a extinção do órgão que se constituía na vida de todos.

Infelizmente, consideramos o dia 15 como um dia triste na história de nosso Estado, pois se completaram 19 anos de extinção da MinasCaixa, instituição que não era somente um banco, mas referência do desenvolvimento localizado na maioria dos Municípios mineiros, com seus inúmeros, dedicados e competentes funcionários. Foi em 15/3/91, exatamente nessa data, que o desastre aconteceu: a MinasCaixa foi fechada em decorrência da má gestão de vários dirigentes. Essa instituição foi utilizada como se fosse deles, como órgão financeiro pessoal que usufruíram poucos ou pequeno grupo para alimentar suas ambições, o que reduziu o patrimônio da MinasCaixa de forma lastimável. Ela, então, sofreu intervenção do Banco Central, e pouco tempo depois foi decretado seu fechamento.

O que restou à MinasCaixa? Os seus devotados funcionários, que contribuíam para a economia de cada Município, espalhados pelas cidades mineiras, especialmente no interior, visto que em quase todas as cidades do Estado funcionava uma agência da MinasCaixa. Os funcionários da então MinasCaixa também fundaram e administraram a PreviCaixa, que era seu instituto de previdência e assistência médica, conhecido por todos como uma instituição sólida e compromissada com o bem-estar social da família MinasCaixa.

A PreviCaixa era o orgulho dos funcionários e, com o fechamento da MinasCaixa, foi transferida para um grupo gestor, passando a denominar-se Previminas. Com o passar do tempo, os funcionários da ex-MinasCaixa, hoje servidores do Estado, perderam as suas referências dentro da Previminas e estão pagando um preço muito alto para continuar como beneficiários de um plano de saúde construído e constituído por eles próprios. Infelizmente, ainda existem funcionários da ex-MinasCaixa imbuídos de profunda tristeza, tendo em vista diversos problemas não resolvidos, tais como pendências com a Previminas - já citei parte delas em várias ocasiões -, a Sobenca, o Clube Minas Gerais - ex-Clube MinasCaixa -, etc., etc.

No que se refere à absorção dos funcionários da ex-MinasCaixa pelo Estado, com base na Lei nº 10.470, de 1991, esta determinou que os funcionários fossem absorvidos recebendo o mesmo vencimento que recebiam na instituição extinta, mas não determinou os seus locais de lotação, tanto que muitos passaram a ocupar cargos inferiores - principalmente os que residiam no interior -, ficando privados do exercício de sua capacidade profissional, o que causou descrédito social e perda de representatividade junto às comunidades. O tempo foi passando, e o mesmo governo que determinou, legalmente, a absorção sem perda de direitos e com vencimentos integrais retirou a vantagem pessoal dos funcionários, que representava, para muitos, a maior parte de sua remuneração. E não era vantagem, era remuneração. Esses servidores, já desanimados e amargurados, perderam mais uma vez, sendo humilhados publicamente. Muitos caíram em forte depressão, outros perderam a própria vida.

Tal situação durou seis anos, de 1994 até o ano 2000, quando, nesta Assembleia Legislativa, aprovamos uma lei de minha autoria, com participação dos companheiros desta Casa, depois de anos de trabalho e esforço junto com os ex-funcionários. Essa lei resgatou a vantagem

pessoal e, com ela, mais do que o valor pecuniário, a dignidade e a honradez de uma categoria de servidores, trabalhadores abnegados da extinta MinasCaixa, instituição que nunca deveria ter sido fechada ou destruída, se preferirem.

Aproveite também esta oportunidade para reerguer o orgulho dos servidores da ex-MinasCaixa que fizeram parte da fundação da Previminas, do Clube Minas Gerais e da Sobenca, alertando para que vocês continuem participando ativamente das entidades para cuja constituição contribuíram. Estamos chamando-os para que compareçam às reuniões da recém-criada Associação dos ex-Servidores da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, sob a Presidência de Luiz Carlos Pinheiro, aqui presente, e para que busquem informações sobre os seus direitos, porque muitos deles ainda existem e perduram.

Reafirmo-lhes, nobres colegas, que continuarei na luta em defesa dos funcionários da ex-MinasCaixa e falarei todo ano neste dia, para que fatos como aquele não mais aconteçam. Uma instituição financeira como a ex-MinasCaixa, a nossa ex-Caixa, a ex-Caixa de todos os mineiros, que era de muitos e foi despedaçada por poucos. A MinasCaixa perdurará sempre no coração dos mineiros e, em especial, nos corações dos seus servidores, que constituem ainda a grande família MinasCaixa, da qual eu hoje, por adoção, participo com grande honra.

No mesmo dia - nessa recente viagem a Três Marias -, solicitei mais uma vez ao Vice-Governador Anastasia posicionamento concreto e imediato sobre o cumprimento do acordo para equiparação das tabelas de vencimento básico dos profissionais da educação básica, o Assistente Técnico Educacional - ATE -, o Assistente de Educação - ASE - e o Assistente Técnico de Educação Básica - ATB -, visto que o citado acordo foi realizado em novembro de 2008, como fruto de insistente trabalho com os servidores mencionados, em reuniões com a Comissão de Educação desta Casa, audiências e visitas, entre outras ações, que culminaram no reconhecimento da justiça da equiparação por eles pleiteada. Infelizmente, tal equiparação ainda está pendente, mas o fato é que esses servidores não podem esperar mais, pois já se passaram quase dois anos sem que eles pudessem usufruir de um acordo já realizado e trabalhado desde 2007.

Há mais de três anos, foi realizada nesta Assembleia Legislativa, com base em requerimento de minha autoria e em atendimento a pedido dos servidores, uma audiência pública na Comissão de Educação para tentar uma equiparação salarial com os servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplag -, que exercem atribuições equivalentes às do cargo daqueles servidores, que estão todos lotados em superintendências regionais de ensino e em secretarias de escolas estaduais. A reivindicação é justa, e eles são merecedores. Portanto, apelamos mais uma vez para o grande senso de justiça e de inteligência do nosso Vice-Governador, e tenho certeza de que seremos atendidos em pouco tempo, pois ele assim já se manifestou. Eu, como representante desses funcionários também no Parlamento mineiro, continuo trabalhando por tão justa causa e uno minha voz às suas merecidas reivindicações.

Eram essas as duas solicitações que queria fazer; solicitações importantes e essenciais ao nosso governo, de que tenho muito orgulho de participar e que está trabalhando, tenho certeza, para restaurar a dignidade do servidor público por meio do reconhecimento do seu valor, com um pagamento justo. Estou certo de que essa situação não é de agora, deste governo. Já estou aqui há três mandatos e percebo que a defasagem salarial é uma história crônica: o Estado não tinha uma organização funcional; não se sabia direito o que faziam os seus funcionários, alguns cedidos de outras Secretarias, em desvio de função; Secretarias precisando de mais funcionários. Foi neste governo que começou a haver uma organização para que pudéssemos trabalhar por aumento salarial. Fui Prefeito de Curvelo, minha cidade, e sei que não podemos determinar qualquer aumento salarial sem que tenhamos conhecimento de quantos são os funcionários do Estado, onde trabalham e o que produzem e de qual impacto na folha que o aumento implicaria. Mas vamos continuar empenhados. Não podemos distinguir uma ou outra categoria. Vamos trabalhar para que todo o funcionalismo seja beneficiado, o que não é desejo ou privilégio de um ou outro Deputado. Ao contrário, temos de nos unir e juntar forças para apresentar ao governo - o Executivo, a quem cabe agir - sugestões para agir com reconhecimento do trabalho e do valor do funcionalismo público de nosso Estado. Nesse prisma, a Assembleia e todos nós estamos unidos em defesa dessa causa, extremamente justa. Eram essas, Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, as minhas considerações nesta tarde. Muito obrigado.

O Deputado Marcus Pestana* - Exmo. Sr. Presidente da Mesa, caros Deputados, boa tarde a todos. Confesso que pensei muito antes de vir a esta tribuna, porque sincronismo é muito importante. Às vezes, o contexto passa e o registro fica prejudicado. Na semana passada tentei inscrever-me, mas, dentro da dinâmica da Casa, não foi possível. Refleti muito, como novato deste Plenário, sobre o significado de falar para um Plenário não tão cheio, porém respeitando a grande audiência da TV Assembleia. É evidente que não quero ser um astro da TV Assembleia, como os Deputados André Quintão, Vanderlei Miranda, Weliton Prado e Sávio Souza Cruz, TV criada pelo Deputado Alencar da Silveira Jr. em parceria com o nosso saudoso Agostinho Patrus, como consta nos anais desta Casa. Pensei muito se ainda era cabível este registro. Existem momentos históricos que envolvem enorme magia, e esta Casa, como Casa de ressonância e como Casa política, para onde convergem todas as energias políticas e toda a mobilização comunitária da sociedade mineira na sua diversidade e no seu pluralismo político, não fez o devido registro da data histórica da inauguração da Cidade Administrativa. Foi um momento mágico, ímpar. Muitas vezes não temos consciência da importância de um momento histórico, pois não temos distância crítica. Aquela foi uma das mais belas páginas da administração pública e da política mineira. A inauguração da Cidade Administrativa Tancredo Neves começou, naquele dia, com uma chuva persistente e fina, e depois o próprio tempo se rendeu à magia do momento. Nós, que estivemos lá presentes, pudemos testemunhar um momento raro, em que se condensavam alguns vetores, elementos, valores e conceitos essenciais e caros à alma dos mineiros. Primeiro, o culto à memória, à história. Foi emocionante ver e reviver momentos da luta democrática da Diretas Já e toda a trajetória de uma coerência absoluta do nosso grande mestre Tancredo Neves, um conciliador, mas um radical nos princípios. Em todos os momentos da vida republicana, ele esteve do lado certo, ao lado da liberdade da democracia, como no suicídio de Getúlio, na crise de 1961 e no golpe de 1964. Ele nunca se rendeu às forças autoritárias. Essa foi uma época em que Minas praticou uma coisa que é cara aos mineiros, uma coisa que é da alma dos mineiros e para a qual o Governador Aécio Neves sempre chama a atenção: é importante olhar o horizonte com ousadia e espírito de modernidade. Mas sempre, solidamente, enraizados à nossa memória, aos nossos valores, ao culto, às tradições e à memória daqueles que nos trouxeram até aqui. Por si só, aquele momento mágico, em que todo o Brasil esteve aos pés de Minas, dezenas de parlamentares de todo o País, 12 Governadores e líderes que se emocionaram, como Pedro Simon, um testemunho vivo de toda a trajetória de combate ao autoritarismo, naquele momento isso bastaria.

Estavam ali o resgate dessa memória e a tradução materializada do eixo que Minas representa na história democrática e republicana do Brasil. Aliás, não estava presente apenas a memória histórica, mas também o simbolismo, para registrar a marca dos mineiros: a ousadia, o empreendedorismo e o espírito de inovação. Os traços de Niemeyer, nosso maior arquiteto, fazendo surgir uma obra arrojada, que sintetiza sete anos de uma administração que marcará época na história de Minas Gerais. No final de março, início de abril, o Governador se despede e deixa um legado que, sem dúvida, será registrado em todos os livros de História como um dos melhores governos de Minas.

Do ponto de vista da psicologia social, esses ícones, esses símbolos são muito importantes, pois são elementos mobilizadores, catalisadores. É evidente que o plano de metas de Juscelino Kubitschek foi mais importante que Brasília. Havia um conjunto de metas a serem cumpridas nas áreas de infraestrutura rodoviária, ferroviária e de energia, mas havia a meta-síntese, símbolo, que era Brasília. A Cidade Administrativa coloca-se para a gestão Aécio Neves, para a gestão do Estado para Resultados, do Choque de Gestão, das conquistas sociais e da verdadeira resolução social como uma meta simples, um símbolo que ficará marcado na memória e na alma dos mineiros.

Além da questão histórica e do arrojo, típico da alma dos mineiros, esse foi um momento em que toda a tradição cultural e a sensibilidade da sociedade mineira estavam presentes, demonstrados na interpretação do Hino Nacional pela Fafá de Belém, na apresentação despojada de Christiane Torloni, na maravilhosa voz de Minas para o mundo de nosso Bituca, o Milton Nascimento, culminando com um discurso magistral de nosso Governador Aécio Neves. Esta é uma Casa política, então esses momentos têm de ser registrados nos anais. Esse foi, sem dúvida alguma, um dos mais belos e consistentes discursos realizados na política brasileira nas últimas décadas, consistente e ancorado na memória e na visão de futuro, em que, com rara precisão e sensibilidade, o Governador sintetizou o papel de Minas na Federação como centro, ponto de equilíbrio e síntese deste Brasil tão multifacetado.

Por outro lado, não apenas a emoção, a sensibilidade, a arquitetura, o arrojo e a história estavam presentes, mas também a eficiência. Com a instalação de um prédio inteligente, de uma cidade inteligente, onde os serviços serão compartilhados, o Centro Administrativo gerará uma economia anual nos gastos de custeio com a racionalização de R\$90.000.000,00. Só para se ter uma dimensão do que isso significa, com essa economia poderão ser construídas 300 unidades básicas de saúde por ano. Além desses traços, há uma profunda reforma urbanística, uma ousada transformação qualitativa da dinâmica da região mais adensada demograficamente, a Região Metropolitana.

Todas as grandes cidades, como Paris e Barcelona, passaram por decisões corajosas como essa. É um conjunto de intervenções encadeadas entre si que se somam à Linha Verde, maior obra de infraestrutura das últimas décadas na Região Metropolitana; ao hospital de Venda Nova, com quase 300 leitos, que estava fechado e em que o governo de Minas investe R\$40.000.000,00 por ano, hospital de alta complexidade, focado na urgência e na emergência, na boca do Vektor Norte, no final da Cristiano Machado, no início da MG-10; à transformação de Confins num "hub", num polo integrador de logística, com a integração de vários modais e com um regime fiscal especial. Assim, temos Confins, Linha Verde, hospital de Venda Nova e, coroando esse esforço de mudança do centro de gravidade da Região Metropolitana da nossa Capital, a Cidade Administrativa Tancredo Neves. Foi mais um gesto de ousadia, um investimento histórico, transformador, que só será aquilatado devidamente daqui a 30, 40 anos, quando os efeitos dessa opção estratégica amadurecerem plenamente.

Faço este registro aqui na Assembleia em virtude desse significado, desse simbolismo, de ver os olhos do Brasil postos em Minas Gerais naquele momento; Minas brilhando na sua história, na sua memória, no seu arrojo, na sua eficiência de gestão, na coragem das transformações urbanísticas, em todos esses elementos, coroando um período governamental que será inesquecível na alma e na memória dos mineiros.

Quando terminou, o que foi muito emocionante, fiquei imaginando o nosso velho mestre Tancredo numa nuvem qualquer no paraíso, lembrando-se de Aécio, seu secretário particular, no início da sua caminhada política e agora se revelando o maior estadista, o maior político da nova geração. Certamente Tancredo, comentando com Ulisses, na nuvem, deve ter dito: "Esse menino saiu melhor do que a encomenda. Tenho profundo orgulho disso". Nós, mineiros, temos o orgulho e esse marco na nossa história como cidadãos, como pessoa, como agente público, de ter a felicidade de sermos liderados por essas duas figuras, Aécio Neves e Antônio Anastasia, que produziram essa página memorável da administração pública mineira, que culminou com a inauguração, como síntese, como símbolo, da Cidade Administrativa Tancredo Neves.

Então, é este o registro que gostaria de deixar, ainda que extemporâneo. Gostaria de tê-lo feito no calor ainda da emoção daquela solenidade marcante, certamente um dos eventos políticos mais importantes da última década, que ressoou nos quatro cantos do Brasil. Achei que esta Casa merecia registrar, de forma proporcional à importância, esse magnífico evento que foi a inauguração da Cidade Administrativa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 16/3/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Wander Borges

exonerando, a partir de 22/3/10, Fábio Tadeu dos Santos do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Gabriel de Moraes Leão para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Márcio Flávio de Carvalho Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2009

Objeto: aquisição de materiais elétricos e de iluminação.

Pregoeiro vencedor: Central Iluminação Ltda. (lote 02).

Belo Horizonte, 19 de março de 2010.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.